

----- CONTRATO NÚMERO 12-D /2025 -----

----- “REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE TOUROS DE NAVE DE HAVER” -----

- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, é celebrado o presente contrato, entre: -----

----- PRIMEIRO: **Engenheiro António José Monteiro Machado**, [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, válido até [REDACTED] com o número de Identificação Fiscal [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED] **na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeida e, como tal, outorgando em nome e representação do Município de Almeida**, no uso da competência que lhe confere a alínea a), do nº 1, conjugada com a alínea f), do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, sendo o Município de Almeida titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva, número 506 625 419, adiante designado por **Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante**. -----

- SEGUNDO: - **João Cláudio Martins Madalena**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED], com o NIF [REDACTED], que outorga em nome e representação da sociedade **João Madalena, Lda.**, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507 206 045 com sede social na Av. Rainha D. Amélia, nº 144 Cave Esq. 6300-749 Guarda **na qualidade de gerente com poderes para o ato** e em representação da supracitada, conforme Certidão Permanente, com o código de acesso [REDACTED] subscrita em [REDACTED] [REDACTED] adiante designado por **Segundo Outorgante ou Adjudicatária**. -----

-----Este Contrato, foi aceite pelos Outorgantes e por isso vai ser assinado digitalmente, com recurso a assinatura de todos os intervenientes. -----

----- A qualidade e suficiência de poderes que legitimam os outorgantes, foram

aferidas por: a do primeiro pela Ata de instalação da Câmara Municipal do dia 11 de outubro de 2021 e respetivo auto de tomada de posse e a do segundo pela Certidão Permanente com o código de acesso [REDACTED]

documentos que arquivo. -----

----- **E pelo primeiro Outorgante, na qualidade de representante do Município de Almeida, foi dito:** -----

- Que por seu despacho, datado de 18 de fevereiro de 2025, **adjudica ao segundo outorgante**, conforme o “Projeto de Decisão de Adjudicação”, datado ainda de 18 de fevereiro do corrente ano, e cuja minuta do Contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação e aceite pela representada do Segundo Outorgante, o procedimento por Consulta Prévia, respeitante a “**REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE TOUROS DE NAVE DE HAVER**”, em conformidade com a sua proposta, convite e caderno de encargos, existente na Câmara Municipal de Almeida, documentos que arquivo no maço correspondente, e ficam a fazer parte integrante deste contrato, que, as partes dão como celebrado nos termos das seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA:** O serviço em causa a que se refere este contrato tem por objeto principal a **Requalificação da Praça de Touros de Nave de Haver**, termos do Caderno de Encargos Especificações Técnicas, Caderno de Encargos Cláusulas Gerais e proposta da 2ª Outorgante. -----

----- **SEGUNDA:** O preço da Aquisição, de acordo com a referida Proposta, é de **38.450,00€ (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -----

----- **TERCEIRA:** O encargo está inscrito no Orçamento, com os Cabimentos: - nº 40619, Classificação Orgânica: 0107; Classificação Económica: 070104130, Gop: 2 Funções Sociais, 5.1 Cultural, 2022/24 Requalificação da Praça de Toiros de Nave de

Haver; e – Compromisso nº 42738, no valor de 47.293,50€ (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), para o corrente ano. -----

----- **QUARTA:** A quantia devida pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 18ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais e cláusula 10ª do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas, deve ser paga no prazo máximo de 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e com referência ao número da requisição externa enviada. -----

----- **QUINTA:** O Contrato **inicia-se na data da sua assinatura** através de certificado de assinatura eletrónica pela representante do Segundo outorgante, se diferente data nele for aposta **e mantém-se em vigor pelo prazo contratual de noventa dias**, nos termos da cláusula 2ª do Caderno de Encargos – Especificações Técnicas, com o seguinte faseamento de execução: -----

- Projeto de arquitetura e restantes projetos– Prazo máximo = 90 dias (após assinatura do contrato);-----
- Assistência Técnica – Na fase do procedimento concursal da empreitada e na fase de execução da obra. -----

----- **SEXTA:** O segundo outorgante **foi dispensado de apresentar a respetiva caução**, nos termos do nº 2, do artigo 88º, do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, (Código dos Contratos Públicos), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, alterado pela lei nº 30/2021, de 21 de maio, doravante designado apenas por Código dos Contratos Públicos-CCP, nos termos do disposto na cláusula 26ª do Convite e despacho do 1º outorgante, datado de 18 de fevereiro de 2025.

----- SÉTIMA: No caso de incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, aplicar-se-á o constante no Capítulo V do Caderno de Encargos Cláusulas Gerais. -----

----- OITAVA: Nos casos omissos do presente contrato ou documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do serviço a contratar, vigentes na legislação portuguesa. -----

----- NONA: Nos termos do artigo 290º-Aº, do Código dos Contratos Públicos e despacho de abertura datado de 18 de fevereiro do corrente ano, foi nomeado para acompanhamento permanente da execução do Contrato o gestor, [REDACTED]

----- DÉCIMA: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro, nos termos da cláusula 39ª do Caderno de Encargos – Condições Gerais.-----

- **DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato produz efeitos jurídicos**, na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica pelo representante do Segundo outorgante, **se diferente da data nele aposta**. -----

----- Ambos os outorgantes e seus representantes aceitam este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento. -----

----- Este contrato foi aceite pelos Outorgantes e por isso vai ser assinado digitalmente, com recurso a assinatura digital de todos os intervenientes. -----

----- **Documentos Arquivados:** -----

- Declarações de inexistência de conflito de interesses, nos termos do nº 5 do artigo 67º, do Código dos Contratos Públicos, datadas de 04/02/2025; - -----

- Declaração emitida pelo Serviço de Segurança Social, comprovando que se encontra

regularizada a sua situação contributiva, emitida em 12/12/2024; -----

- Certidão dos Serviços de Finanças de Guarda, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada, nos termos do artigo 177º A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, datada de 12/12/2024; -----

- Certificados do Registo Criminal, certificando que nada consta em nome do 2º outorgante e seus legais representantes, datados de 21/02/2025; -----

- Declaração de Compromisso de Honra a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 81º, (Anexo II), do Código dos Contratos Públicos, datada de 21/02/2025.; -----

----- Foi dispensada a leitura, bem como a explicação do conteúdo do contrato por conhecimento prévio do mesmo, bem como aceite e por isso assinado digitalmente. ----

- E para constar, se lavrou o presente contrato, num exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, e por mim, [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 12 de outubro de 2021, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2, do artigo 35º do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE
ANTONIO JOSE
MONTEIRO
MACHADO
Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE
MONTEIRO MACHADO
Dados: 2025.03.05
17:04:33 Z
SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: JOÃO CLÁUDIO MARTINS MADALENA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.03.11 11:45:33+00'00'

OFICIAL PÚBLICO

Assinado por: [REDACTED]
Data: 2025.03.11 14:29:32+00'00'